



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

MARCELO REMIGIO TAVARES DE MATOS
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2752

Quarta-feira, 18 de abril de 2007



PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA

PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO



164
ANOS
PETRÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.434 de 17 de abril de 2007

Institui o Programa de Apoio a Projetos Culturais, Esportivos do Município de Petrópolis – PETRÓPOLIS CULTURA E ESPORTE

Art. 1º – O Programa de Apoio a Projetos Culturais e Esportivos do Município de Petrópolis – PETRÓPOLIS CULTURA E ESPORTE, instituído por esta Lei, tem a finalidade de oferecer incentivo fiscal para que pessoas físicas e jurídicas contribuintes do Município patrocinem a realização de projetos culturais e esportivos.

§ 1º – O incentivo fiscal a que se refere o caput deste artigo corresponderá ao recebimento, por parte de empreendedor de projeto cultural e esportivo, no Município, seja por meio de doação, patrocínio ou investimento, de certificados expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, correspondentes ao valor do incentivo autorizado nos termos desta Lei.

§ 2º – Os portadores dos certificados poderão utilizá-los para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – até o limite de cinco por cento do valor do imposto devido no exercício.

Art. 2º – A Lei Orçamentária fixará os montantes mínimo e máximo, calculados com base na receita anual do ISSQN, a serem adotados para a concessão do incentivo fiscal de que trata esta Lei.

Art. 3º – São abrangidas por esta Lei as seguintes áreas:

I – Música e dança.

II – Teatro e circo.

III – Fotografia e audiovisual.

IV – Artes plásticas.

V – Literatura.

VI – Folclore e artesanato.

VII – Preservação e restauração do acervo cultural e natural classificado pelos órgãos competentes.

VIII – Museus, bibliotecas e centro culturais; e

IX – Atividades esportivas e de lazer.

Art. 4º – Fica autorizada a criação, junto à Chefia do Gabinete do Prefeito, da Comissão Petrópolis Cultura e Esporte, cuja composição será estabelecida pelo Decreto regulamentador desta Lei.

§ 1º – A Comissão terá por finalidade analisar o enquadramento do projeto nas áreas referidas nesta Lei e o respectivo aspecto orçamentário do projeto.

§ 2º – A Comissão poderá fixar limite máximo de incentivo a ser concedido por projeto, individualmente.

§ 3º – Os membros da Comissão terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 4º – A Comissão terá caráter consultivo e deliberativo e será apoiada, em sua atuação, por Comitês Setoriais constituídos na forma a ser prevista no regulamento desta Lei.

§ 5º – O Presidente da Comissão será o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito.

§ 6º – A Comissão não será remunerada, considerando-se de relevante serviço público.

Art. 5º – Para gozar dos benefícios previstos nesta Lei, os projetos deverão ser apresentados à Comissão, explicitando os objetivos, os resultados esperados e os recursos humanos e financeiros envolvidos, para fins de emissão do Certificado de Enquadramento e posterior prestação de contas e fiscalização.

Art. 6º – Os Certificados de Enquadramento, para efeito de captação de recursos, terão validade até o fim do exercício vigente, sendo os valores expressos em Unidade Fiscal do Município de Petrópolis – UFPE.

Parágrafo Único – Os Certificados de Enquadramento poderão ter sua validade renovada pela Comissão Petrópolis Cultura e Esporte, por igual período, por solicitação do produtor ou do contribuinte beneficiado.

Art. 7º – Toda transferência e movimentação de recursos relativa ao projeto cultural ou esportivo será feita por meio de conta bancária vinculada, aberta especialmente para esse fim.

Art. 8º – Além das sanções penais cabíveis, será multado em dez vezes o valor incentivado o produtor cultural ou esportivo que não comprovar a correta aplicação desta Lei.

§ 1º – As prestações de contas dos incentivos concedidos com base nesta Lei serão submetidas à Secretaria de Controle Interno.

§ 2º – O montante global das multas aplicadas com base nesta Lei será integrado ao orçamento destinado às funções cultura e esportes.

Art. 9º – As obras resultantes dos projetos culturais e as competições esportivas beneficiados por esta Lei serão apresentadas, prioritariamente, no âmbito do Município, devendo constar de toda a divulgação o apoio institucional do Município de Petrópolis.

Art. 10 – Os saldos finais das contas correntes vinculadas e o resultado financeiro das aplicações das sanções pecuniárias de que tratam, respectivamente, os artigos 6º e 7º, serão recolhidos ao Tesouro Municipal e acrescentados ao orçamento anual para as áreas de Cultura e Esporte.

Art. 11 – A Secretaria de Esporte e Lazer e a Fundação de Cultura e Turismo poderão colaborar e orientar na elaboração dos projetos pleiteados por comunidades carentes, assim reconhecidas pela Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 12 – Decreto regulamentará essa Lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de abril de 2007.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.435 de 17 de abril de 2007

Dispõe sobre a prioridade de matrícula para paraplégico e filhos de paraplégico, em escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 1º – Fica assegurada, pela presente Lei, a prioridade a paraplégico e filhos de paraplégico, de se matriculem em escola municipal mais próxima de sua residência.

Parágrafo Único – A prioridade de que dispõe o caput deste artigo é a garantia de matrícula a aluno paraplégico e filhos de paraplégico, na série procurada por ele e que a unidade escolar possui na grade de atendimento.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de abril de 2007.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 914 de 17 de abril de 2007

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOEL DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria de Habitação, símbolo CC-8, a partir de 01/02/2007.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de abril de 2007.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA
DESPACHO DO SR. PREFEITO – Nº 175/2005

Onde se lê: “Expediente do dia 17/02/05 25377/05 – SOB -...”.

Leia-se: “Expediente do dia 17/02/05 00377/05 – SOB -...”.

Em 17 de abril de 2007.

ANA MARIA BARBOSA DA SILVA DE PAULA
Chefe do NAA/GAP

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE PETRÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE PETRÓPOLIS – CMDDPD, para a reunião ordinária de abril/2007, do dia 19. Com início às 17h45, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situada na Rua Visconde do Bom Retiro, nº 38, Centro,

Petrópolis, RJ. Tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Curso de inclusão digital para pessoa portadora de deficiência;
- 2) Calendário de reuniões 2007;
- 3) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 16 de abril de 2007.

JORGE DA SILVA MAIA
Presidente

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/07

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPOR O ESTOQUE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital. DATA/HORA/LOCAL: 30/04/07 às 13h – www.caixa.gov.br. Edital completo e maiores informações a partir de 18/04/07, no endereço acima indicado ou no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ ou através do fax (24) 2246-9152/9153.

Petrópolis, 17 de abril de 2007.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 065/2006

Proc. nº 068529/06, autorizo a assinatura de Termo de Renovação de convênio com a Associação de Assistência Social do Instituto Yolanda Duarte, conforme parecer e minuta do Delca/Asjur. Publique-se. Em 28/12/06.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c o Dec. 590/03, de 23/05/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência)

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 097/07

EXTRATO DE TERMO
Termo de Contrato nº 023/07. PROC. 0789/07.

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratada: Pro Rad – Consultores Radioproteção Ltda.
Objeto: serviço de dosimetria pessoal para as unidades do HAC, HMNSE, CSCMPF, e COS/SMS
Valor total: R\$ 6.004,80

Programa(s) de Trabalho nº 10.302.0015.2074.3390.
Nota(s) de empenho nº 0669/07
Firmado em: 02/02/2007 prazo: 12 meses.

Petrópolis, 22 de março de 2007.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 098/07

EXTRATO DE TERMO
Termo de Contrato nº 024/07. PROC. 0801/07.

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratada: RGM do Brasil Informática Ltda.
Objeto: manutenção, atualizações e reformulações de plataformas do sistema "AIH" para as unidades do HAC, HMNSE.

Valor total: R\$ 5.760,00
Programa(s) de Trabalho nº 10.302.0015.2074.3390.
Nota(s) de empenho nº 0677/07
Firmado em: 02/02/2007 prazo: 12 meses.

Petrópolis, 22 de março de 2007.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 099/07

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 15612/06.

Objeto: Aquisição de material de consumo (agulhas e seringas para atender a reposição de estoque da Divisão de Almoxarifado Central/SMSP.

Base Legal: Artigo 23, Inciso II, Alínea "b", da Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de preço
Programa (s) de trabalho: 10.302.0015.2074.3390 e 10.301.0011.2071.3390.

Valor Global: R\$ 258.192,94.
Adjudico a(s) firma(s): Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda., nos Itens 01, 02, 04 ao 08, 15, 18 ao 21, e 24 ao 28, no valor de R\$ 258.192,94.
Nota(s) de empenho nº 1996/07 e 1997/07.
Homologação: 15/03/07.

Petrópolis, 22 de março de 2007.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 119/2006

EXTRATO DE TERMO
Termo Aditivo de nº 014/06. PROC. 1429/01.

Base Legal: art. 60 c/c 57, I I, da lei 8.666/93
Contratada: Pizzer Com. Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo
Valor total: R\$ 34.272,00
Firmado em: 24/02/2006. prazo 12 meses.

Petrópolis, 13 de fevereiro de 2007.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 294/2006

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 0360/06.

Objeto: Aquisição de pão francês e pão de leite para atender as necessidades dos setores de Nutrição do HAC e HMNSE/SMSP.

Base Legal: Artigo 23, Inciso II, Alínea "a" da Lei 8.666/93. Modalidade: Convite
Programa (s) de trabalho: 10.302.0015.2074.339030
Valor Global: R\$ 61.780,00
Adjudico a(s) firma(s): Padaria e Lancheonete Levitor Ltda, nos itens 01 e 02, nota(s) de empenho 3957/06 e 3958/06.
Homologação: 25/05/2006.

Petrópolis, 13 de fevereiro de 2007.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 295/2006
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. 7283/06.

Objeto: Medicamento para atender as necessidades de pacientes de processo de Mandado Judicial – CEMED/SMSP

Base Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$ 13.705,68.
Adjudico a(s) firma(s): Farmácia Drogalfa Ltda, Nota(s) de empenho nº 4007/06.

Ratifico em 29/05/2006 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 13 de fevereiro de 2007.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 296/2006
EXTRATO DE TERMO
Termo de Contrato nº 005/06 PROC. 1110/05.

Base Legal: Art. 23 Inciso II, Alínea "b", da Lei 8.666/93.
Contratada: Mac Material Cirúrgico Ltda.

Objeto: Aquisição de soros e expansor plasmático para a Divisão de Farmácia/SMSP.

Valor total: R\$ 1.444,80.
Programas de Trabalho nº10.302.0015.2074.3390
Nota(s) de empenho nº 3867/06.
Firmado em: 24/03/06 prazo: 06 meses.

Petrópolis, 13 de fevereiro de 2007.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 306/2006
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC.195/06.

Objeto: medicamentos (antiosteoporóticos, endometriose, hiperplasia prostática benigna) para atender as necessidades de pacientes de processos administrativos e de Mandados Judiciais – CEMED/SMSP.

Base Legal: Artigo 23, Inciso II, Alínea "a" da Lei 8.666/93, Modalidade: Convite.
Programa (s) de trabalho: nº 10.303.0017.2077.3390.
Valor Global: R\$ 11.527,26

Adjudico à (s) firma (s): Distrib. de Medicamentos Brasil Miracema Ltda, nos itens 01, 04, 05 e 14, no valor de R\$ 9.199,26, nota(s) de empenho 4072/06. Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no item 03, no valor de R\$ 2.328,00, nota(s) de empenho 4071/06.
Homologação: 31/05/2006.

Petrópolis, 13 de fevereiro de 2007.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

Fundação de Cultura e Turismo

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e os demais dispositivos legais, RESOLVE a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis dar publicidade aos extratos dos contratos e convênios celebrados em janeiro de 2007.

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 001/07 Processo 042/07
Natureza: Convênio para a concessão de subvenção.

Firmado em: 16/01/2007.

Conveniada: União Petropolitana de Entidades Carnavalescas – UPEC

Objeto: repasse de verba para subsidiar o desfile carnavalesco das seguintes agremiações nos eventos do Carnaval 2007 na cidade de Petrópolis: GRES Não Me Viu, GRES Independentes de Petrópolis, GRES Vem Que Tem, GRES Unidos do Retiro, GRES Unidos do QB, GRBC Caverna, GRBC Dançarinos, GRBC Unidos do Quitandinha, GRBC Beija Flor de Petrópolis, bem como o desfile de corsos e contratação de jurados.

Fundamentação Legal: Deliberação 200 do TCE-RJ e Lei 8.666/93.

Valor do Repasse: de R\$ 148.925,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/07 Proc. 042/07
Firmado em: 09/02/2007.

Conveniada: União Petropolitana de Entidades Carnavalescas – UPEC

Objeto: Acrescentar ao objeto do Convênio a realização da ornamentação cenográfica da Passarela do Samba de Petrópolis e a Contratação do G.R.E.S Estácio de Sá para o encerramento dos festejos carnavalescos na cidade de Petrópolis, e crescer ao valor previamente estipulado, a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para fazer face às despesas decorrentes do acréscimo estabelecido neste aditivo.

CONVÊNIO Nº 002/07 Processo 043/07
Natureza: Convênio para a concessão de subvenção.
Firmado em: 16/01/2007.

Conveniada: LEBOP – Liga das Escolas de Samba e Blocos de Petrópolis.

Objeto: repasse de verba para subsidiar o desfile carnavalesco das seguintes agremiações nos eventos do Carnaval 2007 na cidade de Petrópolis: GRES Estrela do Oriente, GRES Unidos da Vinte e Quatro de Maio, GRES Mocidade do Império, GRES Unidos do Urubu Malandro, GRES Imperatriz da Serra, GRES Bem Te Vi, GRES Oswaldo Cruz, GRES Mirim da Cidade Imperial, GRBC O Pipocão, GRBC Unidos da Nova Lua, GRBC Mocidade do Caxambu e GRBC Acadêmicos da Zona Sul, bem como a escolha da rainha, rei momo e musa do carnaval e contratação de jurados.

Fundamentação Legal: Deliberação 200 do TCE-RJ e Lei 8.666/93.

Valor do Repasse: R\$ 235.290,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa reais)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/07 Proc. 043/07
Firmado em: 02/02/2007.

Conveniada: LEBOP – Liga das Escolas de Samba e Blocos de Petrópolis.

Objeto: Incluir na redação da Cláusula Primeira os seguintes Blocos Carnavalescos: Bloco Raça Azul e Bloco Vem Brincar Comigo e crescer ao valor previamente estipulado, a importância de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas decorrentes do acréscimo estabelecido neste aditivo.

CONVÊNIO Nº 003/07 Processo 040/07
Natureza: Convênio para a concessão de subvenção.
Firmado em: 08/01/2007.

Conveniada: Casa Stefan Zweig.

Objeto: custeio por subvenção de parte da despesa da Conveniada com a manutenção e funcionamento da Casa Stefan Zweig, no período de janeiro a dezembro de 2007.

Fundamentação Legal: Deliberação 200 do TCE-RJ e Lei 8.666/93.

Valor do Repasse: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), quitados em doze parcelas iguais e mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CONVÊNIO Nº 004/07 Processo 075/07
Natureza: Convênio para a concessão de subvenção.
Firmado em: 26/01/2007.

Conveniada: Associação de Empresários e Amigos da Rua Teresa e Adjacências – ARTE

Objeto: Proporcionar à rede comercial estabelecida na Rua Teresa o grau máximo de visibilidade junto aos

seus principais mercados consumidores, reforçar a concepção da marca Rua Teresa e evidenciar sua atenção no segmento da moda e estimular o fluxo turístico para a cidade de Petrópolis, diretamente beneficiada com as ações que promovam o crescimento da Rua Teresa.
Fundamentação Legal: Deliberação 200 do TCE-RJ e Lei 8.666/93.

Valor do Repasse: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), quitados em doze parcelas iguais e mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CONTRATOS

TERMO Nº 001/07 Processo: 1076/06
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço.
Firmado em: 02/01/2007.

Contratado: Contemporary Informática Ltda.
Objeto: locação do sistema de automação de biblioteca Sysbibli for Windows Sql para ser utilizado na Biblioteca Municipal Gabriela Mistral, com fornecimento de assistência técnica, no período de janeiro a dezembro de 2007.

Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), pagos em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

TERMO Nº 002/07 Processo: 1053/06
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço.
Firmado em: 02/01/2007.

Contratado: Moyses Carlos Lopes Neves
Objeto: prestação de serviço de professor de prática e técnica de produção de cerâmica no projeto Mãos à Obra, voltado para crianças da rede pública de ensino, realizado no atelier de cerâmica da Estação de Pedro do Rio e no Centro Cultural do Cascatinha, no período de janeiro a dezembro de 2007.

Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pela prestação do serviço, pagos em doze parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

TERMO Nº 003/07 Processo: 1051/06
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço.
Firmado em: 02/01/2007.

Contratado: Elisa Adélia Veiga de Sá
Objeto: prestação de serviço de professor de culinária e tear no projeto Mãos à Obra, voltado para crianças da rede pública de ensino, realizado no Centro Cultural do Cascatinha e na Vila Leopoldina, no período de janeiro a dezembro de 2007.

Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) pela prestação do serviço, pagos em doze parcelas mensais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

TERMO Nº 004/07 Processo: 1052/06
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço.
Firmado em: 02/01/2007.

Contratado: Júlio César dos Santos
Objeto: prestação de serviço de professor de pintura em cerâmica no projeto Mãos à Obra, voltado para crianças da rede pública de ensino, realizado no Centro Cultural do Cascatinha e no Centro de Cultura de Pedro do Rio, no período de janeiro a dezembro de 2007.

Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) pela prestação do serviço, pagos em doze parcelas mensais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

TERMO Nº 005/07 Processo: 1072/06
Natureza: Contrato de Locação.
Firmado em: 05/01/2007.

Locador: Antônio Luiz Fentanes Garcia
Locatário: Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis
Objeto: locação de um imóvel tipo galpão localizado na Rua Henrique Raffard, 475, Bingen, Petrópolis RJ, para ser utilizado como depósito de matérias da Fundação, pelo período de janeiro a dezembro de 2007.

Fundamentação Legal: Art. 24 X da Lei 8.666/93.
Valor do aluguel mensal: R\$ 2.090,53 (dois mil e noventa reais e cinquenta e três centavos) pela prestação do serviço.

TERMO Nº 006/07 Processo:1055/06
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço Artístico.
Firmado em: 02/01/2007.

Contratado: Dennis Thomas Carriles Cross
Objeto: prestação de serviço como instrutor e coordenador do projeto Mãos à Obra, voltado para crianças da rede pública de ensino, realizado no Centro Cultural do Cascatinha e no Centro de Cultura de Pedro do Rio, no período de janeiro a dezembro de 2007.

Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) pela prestação do serviço, pagos em doze parcelas mensais de R\$ 2.250,00 (dois duzentos e cinquenta reais).

TERMO Nº 007/07 – Cancelado

TERMO Nº 008/07 Processo:1066/06
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço.
Firmado em: 04/01/2007.

Contratado: Silvana Coelho Vieira
Objeto: prestação de serviço de animadora e apresentadora do Projeto Baile da Feliz Idade, realizado mensalmente no Palácio de Cristal, pelo período de janeiro a dezembro de 2007. Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pela prestação do serviço, pagos em doze parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

TERMO Nº 009/07 Processo: 040/07
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço.
Firmado em: 04/01/2007.

Contratado: Sebastião Mendes de Souza
Objeto: prestação de serviço de leitura e recorte de Diário Oficial do Estado e da União visando o acompanhamento dos processos judiciais da Fundação no período de janeiro a dezembro de 2007.

Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) pela prestação do serviço, pagos em doze parcelas mensais de R\$ 70,00 (setenta reais).

TERMO Nº 010/07 Processo: 031/07
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço Artístico.
Firmado em: 05/01/2007.

Contratado: Alexandre Neves Pereira
Objeto: apresentação da banda Liberais no projeto Estação da Música, no dia 27 de janeiro de 2007, no Horto mercado Municipal.

Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela apresentação.

TERMO Nº 011/07 Processo: 045/07
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço Artístico.
Firmado em: 05/01/2007.

Contratado: Clube 29 de Junho
Objeto: prestação realização de apresentações mensais de dança alemã nos pontos turísticos de Petrópolis, no período de janeiro a dezembro de 2007. Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) pela prestação do serviço, pagos em doze parcelas mensais de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com exceção do mês de julho quando o pagamento será dobrado em função de uma apresentação extra na Bauernfest.

TERMO Nº 012/07 Processo: 047/07
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço Artístico.
Firmado em: 08/01/2007.

Contratado: Rafael de Oliveira Bazano
Objeto: apresentação da dupla Rafael e Anderson no dia 13 de janeiro de 2007, no Palácio de Cristal, integrando a programação do Festival de Orquídeas. Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pela apresentação.

TERMO Nº 013/07 Processo: 023/07
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço Artístico.
Firmado em: 08/01/2007.

Contratado: Gabriel Tauk Cavalcanti de Souza
Objeto: apresentação da banda Ponto com Nó no projeto Estação da Música, no dia 13 de janeiro de 2007,

na Estação Cultural de Nogueira.
Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela apresentação.

TERMO Nº 014/07 Processo: 037/07
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço Artístico.
Firmado em: 08/01/2007.

Contratado: Carlos Watkins
Objeto: apresentação da banda Melhor de Três no dia 13 de janeiro de 2007, no Palácio de Cristal, integrando a programação do Festival de Orquídeas. Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pela apresentação.

TERMO Nº 015/07 Processo:048/07
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço Artístico.
Firmado em: 08/01/2007.

Contratado: José Silva Lacerda
Objeto: realização de apresentações mensais com o grupo Petrópolis em Serenata nos bairros e distritos da cidade de Petrópolis, no período de janeiro a dezembro de 2007.

Fundamentação Legal: Art. 24 II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pela prestação do serviço, pagos em doze parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

TERMO Nº 016/07 Processo: 046/07
Natureza: Contrato de Prestação de Serviço Artístico.
Firmado em: 05/01/2007.

Contratado: Associação dos Grupos Folclóricos Alemães de Petrópolis
Objeto: prestação realização de apresentações mensais com os grupos de dança alemã associados nos pontos turísticos de Petrópolis, no período de janeiro a dezembro de 2007.

Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 25.872,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais) pela prestação do serviço, pagos em doze parcelas mensais de R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), com exceção do mês de julho quando o pagamento será dobrado em função de apresentações extras na Bauernfest.

MARCUS VINICIUS SÃO THIAGO
Diretor-Presidente

COMDEP

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 27.04.2007, às 14h, na sede social, à Rua José Mayworm, nº 249, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76;
2. Deliberação sobre o resultado do exercício;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações;
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações.

Petrópolis, 16 de abril de 2007.

PAULO ROBERTO PATULÉA
Presidente do Conselho de Administração